



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 29, DE 17.08.2017

ASSUNTO: CRIA O CARGO DE EXECUTIVO PÚBLICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 18 DE AGOSTO DE 2017
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 422	Prazo das Comissões: 18.09.2017



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº	453	TIPO:	A
DATA	12/8/17	ASS:	WJ
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Recbi
12/08/17
[Signature]
Ofício nº 352/2017-GP

Jacareí, 14 de Agosto de 2017



Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 29/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

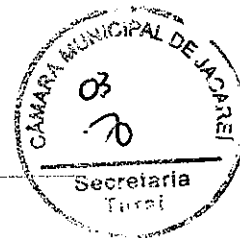
Projeto de Lei nº 29/2017 - Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada na Administração Direta e no SAAE a carreira de Executivo Público, composta por 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Executivo Público, a serem preenchidos por concurso de provas e títulos, com remuneração referência 12 e requisitos de ingresso e atribuições definidos nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os cargos serão lotados na proporção de 20 (vinte) cargos na Prefeitura Municipal e 04 (quatro) cargos no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí.

Art. 2º Fica criado o Adicional de Titulação para o cargo de Executivo Público, com formação acadêmica, a nível de pós graduação, nas áreas afetas à Administração Municipal (direito, administração, contabilidade, economia, gestão pública) nas seguintes proporções:

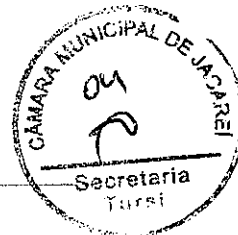
I – 10% para possuidor de título de especialista;

II – 20% para possuidor do título de mestre;

III – 30% para possuidor de título de doutor.



Prefeitura de Jacaréi
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. O Adicional disposto neste artigo será restrito a um título, não podendo ser cumulativo e adicional por maior nível de titulação substitui o de menor nível.

Art. 3º As despesas provenientes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias dos órgãos de lotação, suplementadas se necessário, quando das nomeações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Referência	Lotação
Executivo Público	12	20

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE JACAREÍ- SAAE**

Cargo	Referência	Lotação
Executivo Público	12	4

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EXECUTIVO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGO: EXECUTIVO PÚBLICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prover no nível organizacional de sua atuação o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público;
- Prestar assistência ao respectivo dirigente na execução de atividades técnicas do órgão;
- Elaborar e/ou participar da elaboração, implementação, supervisão, coordenação, execução e monitoramento de políticas públicas: planos, programas e projetos;
- Elaborar e/ou participar da elaboração, implementação, supervisão, coordenação, execução e monitoramento do orçamento;
- Elaborar e/ou coordenar a elaboração de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos e gerenciar o seu cumprimento;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Elaborar diagnóstico e propor medidas para a solução de problemas identificados;
- Produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades do órgão;
- Orientar a execução de projetos específicos e a elaboração de normas e manuais de procedimentos;
- Realizar estudos e desenvolver outras atividades que se caracterizam como de apoio técnico à execução, acompanhamento, controle e avaliação das atribuições próprias do órgão;
- Realizar estudos para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle das atividades, planos e programas da respectiva unidade;
- Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades do órgão, visando à avaliação de sua eficiência e eficácia;
- Realizar estudos e pesquisas para permanente atualização dos métodos e técnicas utilizadas;
- Elaborar e/ou rever minutas de anteprojeto de lei e de decreto e outros atos administrativos de conteúdo normativo;
- Prestar orientação técnica às unidades integrantes da estrutura do órgão;
- Emitir pareceres técnicos, responder a consultas formuladas e elaborar relatórios;
- Opinar conclusivamente em assuntos relativos à respectiva área de atuação;
- Promover intercâmbio de dados e informações;
- Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção do órgão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- Instrução: Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública;
- Inscrição na categoria profissional correspondente;



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que cria na estrutura da Administração Pública Direta e no SAAE o cargo de provimento efetivo de executivo público, para profissionais das diversas áreas de conhecimento das atividades-meio, com o objetivo de prover a Administração Municipal de um corpo de profissionais capazes de atender às exigências da moderna Administração Pública.

Não é segredo para ninguém que os múltiplos e complexos sistemas de elaboração de processos, procedimentos para realização das políticas públicas, tais como: estudos, pesquisas, projetos e programas exigem, cada vez mais, profissionais preparados.

Ademais, os sistemas de contratações, gestão, controle e avaliação, sob permanente controle externo, exigem que os quadros administrativos estejam preparados, com técnicas, metodologias e sistemas elaborados pelos órgãos de fomento (bancos e instituições afins) e de controle (Tribunais de Conta e Poder Judiciário).

A Administração Pública Federal, Estadual e em diversos Municípios criaram, a partir da década de 1990, carreiras administrativas, ora com o nome de executivo público, ora de gestor ou analista de políticas públicas com o fim de criar uma burocracia, no sentido weberiano, atualizada com os modernos sistemas de planejamento, elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



A Administração Municipal tem em suas diversas Diretorias Administrativas e Financeiras, se válido de valorosos e abnegados servidores ocupantes de cargos administrativos, de auxiliares de serviços gerais, assistentes de serviços municipal e compradores, mas que, todavia, face à formação exigida para ingresso nestes cargos e a impossibilidade de evolução funcional, com mudança de cargo, tem sido insuficiente para atender sua necessidade.

Acrescente-se, ainda, que os profissionais recrutados para as atividades fins (professores, médicos, assistentes sociais, engenheiros) não possuem conhecimentos técnicos específicos para supressão das necessidades administrativas, que se profissionalizam, cada dia mais.

A opção mais comoda é se valer da contratação de assessoria externa, todavia, o conhecimento não se interioriza e, o que é mais grave, o serviço público sofre solução de descontinuidade nas mudanças de governo.

Pretendemos com o presente Projeto dotar as Secretarias que tem grade volume de tarefas administrativas (Educação: 4; Saúde: 4; Mobilidade, Infra e Assistência Social, 2, cada uma e a Secretaria de Administração, que atua para as demais pastas, 6) com um corpo permanente que cuidará de toda a burocracia administrativa. Com isto, a exemplo da criação da Procuradoria Geral do Município, estaremos dando um significativo passo na direção de modernizar e profissionalizar a Administração Municipal.

De igual necessidade o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí passará a ter 04 (quatro) especialistas em gestão pública, liberando seus engenheiros para as atividades nas quais foram graduados.

O concurso será voltado para as áreas sociais aplicadas (direito, economia, administração, contabilidade, gestão pública), mas



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



não é conveniente o direcionamento dos cargos, posto que, esses conhecimentos podem ser adquiridos em cursos de pós-graduação.

Ademais, é importante para a Administração o incentivo ao permanente aperfeiçoamento técnico, por isso, desde o ingresso, procuramos estimular o recrutamento de profissionais com especializações, mestrados e doutorados, criando a gratificação por desempenho.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Finanças



DECLARAÇÃO

1 - Informamos que as despesas provenientes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias dos órgãos de lotação, suplementadas se necessário, quando das nomeações, com base na Lei Orçamentária Anual e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

2 - Em virtude do concurso público a ser realizado, as despesas com referência ao ano base de 2017 poderão não ocorrer.

3 - A referida solicitação está contemplada com estudo de impacto econômico sobre a folha de pagamento em anexo.

4 - Esta solicitação contempla a criação do cargo de Executivo Público, referência 12, num total de lotação de 20 servidores.

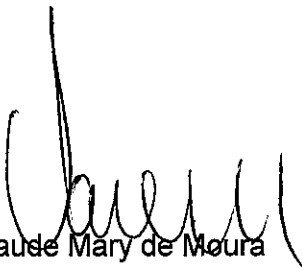
5 - Os especialistas em gestão pública ficam responsáveis pela burocracia administrativa.

6 - O concurso público é aplicado para área de ciências sociais aplicadas (direito, economia, administração, contabilidade, gestão pública).

7 - Não estão inclusos o adicional de titulação, pois depende da escolaridade dos candidatos aprovados.

Nada mais a declarar

Jacareí, 14 de agosto de 2017.


Claude Mary de Moura
Chefe de Gabinete


Cláudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE EXECUTIVO PÚBLICO											
CARGO	RG	Salário	Ordem	Tempo	Salário	Adicional	VT	Forças	VT	Forças	TOTAL
Executivo Público	12	R\$ 3.527,89	20	3	R\$ 211.673,40	R\$ 17.639,45	R\$ -	R\$ 5.879,82	R\$ -	R\$ 59.174,47	R\$ 316.807,14
TOTAL					R\$ 211.673,40	R\$ 17.639,45	R\$ -	R\$ 5.879,82	R\$ -	R\$ 59.174,47	R\$ 316.807,14

Reajuste 2017 0%

* As despesas ocorrerão após o concurso público, podendo não ocorrer no ano vigente de 2017.

Observação: Não estão incluídos o adicional titulação, pois depende da escolaridade dos candidatos aprovados

* Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.

Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Claude Mary de Moura

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE EXECUTIVO PÚBLICO											
CARGO	RG	Salário	Ordem	Tempo	Salário	Adicional	VT	Forças	VT	Forças	TOTAL
Executivo Público	12	R\$ 3.669,01	20	12	R\$ 880.561,34	R\$ 73.380,11	R\$ 8.805,61	R\$ 24.460,04	0,00	R\$ 246.165,82	R\$ 1.332.108,92
TOTAL					R\$ 880.561,34	R\$ 73.380,11	R\$ 8.805,61	R\$ 24.460,04	0,00	R\$ 246.165,82	R\$ 1.332.108,92

Reajuste salarial p/ CC's 5,00%

Plano de Carreira p/ CC's 4,00%

Reajuste vales 1,00%

* Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.

Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Claude Mary de Moura

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE EXECUTIVO PÚBLICO											
CARGO	RG	Salário	Ordem	Tempo	Salário	Adicional	VT	Forças	VT	Forças	TOTAL
Executivo Público	12	R\$ 3.852,46	20	12	R\$ 924.589,41	R\$ 77.049,12	R\$ 18.491,79	R\$ 25.683,04	0,00	R\$ 258.474,11	R\$ 1.389.468,47
TOTAL					R\$ 924.589,41	R\$ 77.049,12	R\$ 18.491,79	R\$ 25.683,04	0,00	R\$ 258.474,11	R\$ 1.389.468,47

Reajuste salarial p/ CC's 5,00%

Plano de Carreira p/ CC's 4,00%

Reajuste vales 1,00%

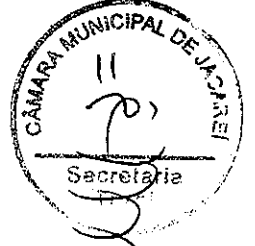
* Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.

Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

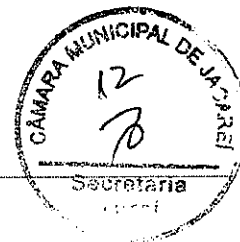
Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Claude Mary de Moura





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Finanças



DECLARAÇÃO

1 - Informamos que a solicitação está amparada na dotação orçamentária própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com base na lei orçamentária anual e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

2 – Em virtude do concurso público a ser realizado, as despesas com referência ao ano base de 2017 poderão não ocorrer.

3 – A referida solicitação está contemplada com estudo de impacto econômico sobre a folha de pagamento em anexo.

4 – Esta solicitação contempla a criação do cargo de Executivo Público, referência 12, num total de lotação de 4 servidores.

5 – Os especialistas em gestão pública ficam responsáveis pela burocracia administrativa.

6 – O concurso público é aplicado para área de ciências sociais aplicadas (direito, economia, administração, contabilidade, gestão pública).

7 – Não estão inclusos o adicional de titulação, pois depende da escolaridade dos candidatos aprovados.

Nada mais a declarar

Jacareí, 14 de agosto de 2017.

Nelson Gonçalves Pianti Júnior
Presidente do SAAE

Cláudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE EXECUTIVO PÚBLICO DO SAAE												
CARGO	REG	Salário	Ord. Matas	Nº	Salário	13º Salário	Anuênio	1713	Soma Parte 1713	28162	Transponte 1910	TOTAL
PARA ANO DE 2017												
Executivo Público	12	R\$ 3.527,89	4	3	R\$ 42.334,68	R\$ 3.527,89	R\$ -	R\$ 1.175,96	R\$ 11.834,89	R\$ -	R\$ 4.488,00	R\$ 63.361,43
dias												
TOTAL												R\$ 63.361,43
Reajuste 2017												R\$ 63.361,43
0%												R\$ 63.361,43

* As despesas ocorrerão após o concurso público, podendo não ocorrer no ano vigente de 2017.
 Observação: Não estão incluídos o adicional titulação, pois depende da escolaridade dos candidatos aprovados.
 * Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.
 Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Néilson Gonçalves Prianti Júnior

PARA O ANO DE 2018													
CARGO	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	TOTAL		
Executivo Público	12	R\$ 3.669,01	4	12	R\$ 176.112,27	R\$ 14.676,02	R\$ 1.761,12	R\$ 4.892,01	0,00	R\$ 49.233,16	0,00	R\$ 19.747,20	R\$ 266.421,78
Reajuste 2018													
5,00%													

Reajuste salarial p/ CC's 5,00%
 Plano de Carreira p/ CC's 4,00%
 Reajuste vales 1,00%

* Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.
 Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Néilson Gonçalves Prianti Júnior

PARA O ANO DE 2019													
CARGO	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	Salário	Outros	TOTAL		
Executivo Público	12	R\$ 3.852,46	4	12	R\$ 184.917,88	R\$ 15.409,82	R\$ 3.698,36	R\$ 5.136,61	0,00	R\$ 51.694,82	0,00	20.734,56	R\$ 277.893,69
Reajuste 2019													
TOTAL												20.734,56	R\$ 277.893,69

Reajuste salarial p/ CC's 5,00%
 Plano de Carreira p/ CC's 4,00%
 Reajuste vales 1,00%

* Não estão computados as despesas de vale transporte caso sejam solicitados pelos aprovados em concurso público e cesta básica.
 Havendo o impacto do vale transporte ou cesta básica, este será pequeno em virtude do salário. Nesta faixa não compensa utilizar VT (6% de desconto em folha) e a Cesta Básica é cobrada 85% do servidor

Calculado por: Welinton dos Santos

Secretaria de Finanças: Cláudio Luiz Tosetto

Aprovado por: Néilson Gonçalves Prianti Júnior

